

Lei nº 1.768/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal	
Unidade: 0101 Corpo Legislativo	
01 Legislativa	
01 031 Ação Legislativa	
01 031 0002 Apoio Legislativo	
01 031 0002 4.001 – Manutenção do Corpo Legislativo	
3390 14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal	
Unidade: 0102 Câmara Municipal	
01 Legislativa	
01 031 Ação Legislativa	
01 031 0002 Apoio Legislativo	
01 031 0002 4.002 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3390 14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 45.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no art.1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 01 – Câmara Municipal	
Unidade: 0102 Câmara Municipal	
01 Legislativa	
01 031 Ação Legislativa	
01 031 0002 Apoio Legislativo	
01 031 0002 3.001 – Aqu. Imóvel/Edf.Sede Cam. Municipal.	
4490 51– Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
4490 61– Aquisição de Imóveis	R\$ 30.000,00
TOTAL A SER ANULADO	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 01 de agosto de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL